

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:**15/2021

**Processo:** 7539/2021

**Data:**12de março de 2021

**Matéria:** PL 2688/2021 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:**Vereadora Orquelita Salgado da Costa**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera os arts. 9º, 11, 78 e 79, da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998, e dá outras providências.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12 de março de 2021 e tem como objetivo alterar os arts. 9º, 11, 78 e 79, da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998.

### **Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

O Projeto de Lei justifica-se em função da ordenação do desenvolvimento urbano a fim de evitar o desenvolvimento de núcleos e construções irregulares, colocando em risco a saúde e bem-estar coletivos, além de prejudicar a estética e qualidade paisagística e ambiental. Ademais, para que o crescimento se dê ordenadamente, é fundamental que se tenha amparo legal, adequando-se as leis à realidade local.

O Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2688, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 6785/2021.

### **Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 2021.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

### **Pelas conclusões:**

Vereador Altenir Rodrigues da Silva  
Revelante

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro